



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 043/2022

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 452.132.162-34. Residente RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J LEMOS DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 12.294.602/0001-88, estabelecida à R SÃO JOÃO, MURININ, Benevides PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, C.P.F. nº 419.782.187-53, R.G. nº 2384417 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	CAMINHÃO PRANCHA - DIÁRIA Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilometragem livre (sem condutor).	DIA	120.00	840,000	100.800,00
00009	CAMINHÃO PRANCHA- MÊS	MÊS	24.00	24.450,000	586.800,00
00013	VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ.	DIA	60.00	880,000	52.800,00
00015	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FRIGORÍFICO.	DIA	60.00	989,000	59.340,00
00016	VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - DIÁRIA Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, HATCH, com 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 CC (mínimo), com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatário, assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).	DIA	210.00	180,000	37.800,00
00017	VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - MÊS Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, HATCH, com 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 CC (mínimo), com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatário,	MÊS	216.00	5.109,000	1.103.544,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).					
00018	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN - MÊS	MÊS	72.00	5.530,000	398.160,00
Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, SEDAN, com 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 CC (mínimo), com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatário, assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).					
00019	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP PEQUENO.	DIA	120.00	280,000	33.600,00
00020	VEÍCULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES	MÊS	36.00	9.160,000	329.760,00
00021	VEÍCULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES.	DIA	90.00	340,000	30.600,00
00022	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP - DIÁRIA	DIA	250.00	560,000	140.000,00
Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, médio porte, cabine dupla, tração 4x4, 4 portas, diesel, com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatário, assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).					
00023	VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP PEQUENO	MÊS	48.00	8.730,000	419.040,00
00024	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - MÊS	MÊS	252.00	15.980,000	4.026.960,00
Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, médio porte, cabine dupla, tração 4x4, 4 portas, diesel, com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatário, assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).					
VALOR TOTAL R\$				7.319.204,00	

Empresa: CONSTRUTORA PLENA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.105.370/0001-40, estabelecida à ROD BRAGANCA AJURUTEUA, ACARAJÓ, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE OLEGARIO SILVA PINHEIRO, C.P.F. nº 655.408.672-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CAMINHÃO BASCULANTE 3 EIXOS 4X2 - DIÁRIA	DIA	120.00	750,000	90.000,00
00004	CAMINHÃO BASCULANTE 3 EIXOS 6X2 - DIÁRIA	DIA	120.00	750,000	90.000,00
00007	CAMINHÃO PIPA MÊS	MÊS	24.00	22.910,000	549.840,00
Motor bomba, capacidade mínima de 20.000 litros. Ano/modelo não inferior a 2015.					
00010	CAMINHÃO TOCO - MÊS	MÊS	24.00	23.000,000	552.000,00
Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilometragem livre (sem condutor).					
00012	VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ	MÊS	12.00	26.790,000	321.480,00
00014	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MÊS	12.00	29.750,000	357.000,00
Não excedendo mais de 05 (cinco) anos de fabricação, capacidade de 6 toneladas mínima, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilometragem livre (sem condutor).					
VALOR TOTAL R\$				1.960.320,00	

Empresa: A A VIEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 29.776.421/0001-90, estabelecida à R JOSE DE ALENCAR, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALAN AGUIAR VIEIRA, C.P.F. nº 021.928.262-57.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO BASCULANTE 3 EIXOS 4X2	MÊS	48.00	14.900,000	715.200,00
00003	CAMINHÃO BASCULANTE 3 EIXOS 6X2	MÊS	24.00	15.600,000	374.400,00
00005	CAMINHÃO BAÚ MÉDIO	MÊS	12.00	10.659,000	127.908,00
00006	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	MÊS	24.00	18.298,000	439.152,00
Com prensa hidráulica, tipo toco, capacidade mínima de 10 (dez) M3, não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação, devendo está incluso: seguro, mão de obra, manutenção e com quilometragem livre (sem condutor).					
00011	MOTO DE 150 CC	MÊS	144.00	1.269,000	182.736,00
VALOR TOTAL R\$				1.839.396,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transporte, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 06 de Outubro de 2022

PEDRO PAULO
GOUVEA
MORAES:45213216234
Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO GOUVEA
MORAES:45213216234
Dados: 2022.10.06 15:18:52
-03'00'

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 05.196.548/0001-72
CONTRATANTE

J LEMOS DE
CARVALHO:12
294602000188
J LEMOS DE CARVALHO
C.N.P.J. nº 12.294.602/0001-88
Assinado de forma digital por
J LEMOS DE
CARVALHO:12294602000188
Dados: 2022.10.06 10:00:31
-03'00'

CONSTRUTORA PLENA
EIRELI:27105370000140
CONSTRUTORA PLENA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.105.370/0001-40
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA PLENA
EIRELI:27105370000140

A A VIEIRA
EIRELI:29776421000190
Assinado de forma digital por A
A VIEIRA EIRELI:29776421000190

A A VIEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 29.776.421/0001-90
CONTRATADO